



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**LEI Nº. 3794 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

“Acrescenta as alíneas “j” e “k” ao Parágrafo Único do Artigo 9º. Da Lei 3.784 de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei 3.784 de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do ano de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“j) Associação Filantrópica Mamãe Idalina – AMAI.”

“k) Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores - IRCT.”

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 31 de Agosto de 2.017.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**ELIEZER PEREZ**  
Diretor do Depto de Adm. e Planejamento

**(17) 3826-9500**  
**www.uchoa.sp.gov.br**